

DECRETO Nº 2.017/76
de 20 de maio de 1976

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 176 de 01/07/1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1.767, de 28 de novembro de 1975 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito especial no valor de Cr\$ 4.343,15 (quatro mil, trezentos e quarenta e três cruzeiros e quinze centavos), destinado a indenizar terceiros com gastos hospitalares e honorários médicos, e que passa a ter a seguinte discriminação no orçamento vigente:

10.69 - 03	Administração e Planejamento
10.69 - 03.07	Administração
10.69 - 03.07.021	Administração Geral
10.69-03.07.0212.01	Indenização a terceiros com gastos hospitalares e honorários médicos
10.69 - 3140	Encargos Diversos.....Cr\$ 4.343,15

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

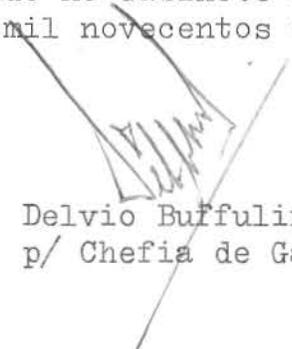
5.50	Divisão de Cultura
5.50 - 0880251.01	Conclusão do Anfiteatro
5.50 - 4110	Obras Públicas.....Cr\$ 4.343,15

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
20 de maio de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Delvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete

DA/srs.